



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 054

Concede férias coletivas aos diversos ór
gãos da municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades natalinas que se aproxi
mam;


CONSIDERANDO que as férias são períodos obrigatórios de afastamento anual para o repouso e recuperação do servidor;

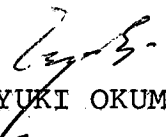
CONSIDERANDO que as férias coletivas podem abranger to
dos os servidores da municipalidade ou de determinados departamentos ou setores, ou ainda, parte dos mesmos,

R E S O L V E :

- 1.- CONCEDER férias coletivas aos diversos órgãos da muni
cipalidade, no período mínimo de 21 de dezembro de 1981 à 03 de jane
ro de 1982;
- 2.- Adotar o sistema de escalonamento para atendimento nos órgãos onde o funcionamento seja imprescindível;
- 3.- Permitir a compensação dos dias revezados, no término do período;
- 4.- Determinar o comparecimento dos servidores, munidos da competente autorização de férias no DHR, para regularização das mes
mas;
- 5.- Aplicar aos que infringirem as determinações da presen
te, as penalidades legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de dezembro de 1981.


TUGUIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral